



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8382 , de 25 de junho de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.572, DE 17/12/1990, QUE CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.572, de 17 de dezembro de 1990, que cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal, passando a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º É criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CONDEM, para discutir e sugerir as iniciativas de política de desenvolvimento do município, integrado pelos seguintes membros:

- 1 - Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL;
- 2 - Câmara Municipal de Vereadores;
- 3 - Fundação Vale do Taquari de Ensino Superior - FUVATES;
- 4 - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- 5 - Sindicatos de Empregados instalados no Município;
- 6 - Sindicatos de Empregadores instalados no Município;
- 7 - União das Associações de Bairros de Lajeado - UAMBLA;
- 8 - Secretaria da Indústria e Comércio - SIC;
- 9 - Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 10 - Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAAB;
- 11 - Secretaria da Fazenda - SEFA;
- 12 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSUR;
- 13 - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- 14 - Sindicato dos Erpresentantes Comerciais - SIRECOM;
- 15 - Conselho Regional dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari - CREA..

..."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.572/1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2010.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Eliana Ahlert Heberle,
Secretária de Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2010

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais

